A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA A DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Liliane Paulino de Castro[1]
Marcos Vinicius Campelo Junior[2]
Alan Frederico Brizueña Gimenes[3]
Fabiana Cáceres Borges[4]

Resumo

Este artigo tem como objetivo verificar no Programa Mais Educação as potencialidades da Educação Ambiental em contribuir para que estudantes possam construir mudança de atitudes e práticas sociais para uma melhor relação com o meio ambiente. Para tanto, optou-se pela pesquisa qualitativa e teórica, com revisão bibliográfica, tendo como método o hipotético-dedutivo. Selecionou-se para análise três projetos de escolas da rede estadual de ensino do município de Campo Grande-MS que aderiram ao Programa Mais Educação. Como resultados, apontamos que, embora o macrocampo Educação Ambiental possa proporcionar aos alunos um espaço para o contato com temas voltados ao meio ambiente, sua abordagem tem sido entendida como uma área isolada do conhecimento.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental; Programa Mais Educação; Interdisciplinaridade.

[1] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, lilianepc13@gmail.com.
[2] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campelogeografia@gmail.com.
[3] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, alanfred1971@gmail.com.
[4] Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, fabiborgesbio@gmail.com.

Introdução

A educação busca garantir o desenvolvimento do indivíduo direcionando-o para a construção de valores sociais para o exercício da cidadania. Deve ter um espectro amplo, no sentido de que prepare o ser humano para uma vida social, familiar, para o trabalho e, de modo especial para a cidadania (MARTINES JUNIOR, 2009).

Neste contexto, a Constituição Federal em seu Art. 6º disciplina a educação como um direito social, tornando-o um direito fundamental, e como um direito social, a educação é um bem que deve ser acessível a todos os cidadãos sendo dever do Estado e da família provê-la. Assim, cabe ao Estado aparelhar para fornecer, a todos, os serviços educacionais de acordo com os princípios constitucionais (SILVA, 2007).

De acordo com dados disponibilizados no Texto Referência para o Debate Nacional - Série Mais Educação - Educação Integral, em 2006 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) identificou uma grande desigualdade nas condições de acesso, permanência e aprendizagem na educação escolar (BRASIL, 2009).

O Governo Federal, buscando garantir e melhorar a qualidade da aprendizagem das escolas públicas lançou no ano de 2007 o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, que traz em seu Art. 2º, VII, o compromisso do Estado de "*ampliar as possibilidades de permanência do educando sob a responsabilidade da escola para além da jornada regular*".

Neste contexto surge o Programa Mais Educação (PME) com o objetivo de fomentar a educação integral com o desenvolvimento de atividades socioeducativas no contraturno escolar, cabendo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) prestar assistência financeira através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Educação Ambiental integra o rol de atividades oferecidas pelo PME, uma vez que a formação de uma conscientização do uso eficiente e sustentável do meio ambiente se torna cada vez mais necessária com o passar dos anos, pois é preciso formar estudantes que sejam comprometidos com hábitos que não prejudiquem o meio ambiente, tornando a escola um espaço educador sustentável com a possibilidade de atingir esse objetivo.

O presente artigo tem como objetivo verificar a contribuição da Educação Ambiental inserida no PME, voltado aos estudantes da rede pública de ensino. Para tanto, selecionou-se três projetos de escolas da rede estadual de ensino do município de Campo Grande-MS, que aderiram ao PME e desenvolvem atividades de Educação Ambiental no contraturno escolar.

A Educação Ambiental

Em 1999 foi promulgada a Lei 9.795 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, conceituando-a em seu art. 1º:

> Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Neste sentido Dias (2004) entende a Educação Ambiental como um processo permanente no qual o indivíduo e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente adquirindo novos conhecimentos que os tornem capazes de resolver problemas ambientais atuais e futuros.

A Educação Ambiental não é uma educação como outras, e sim uma educação fundamental que diz respeito a interações presentes na base do desenvolvimento pessoal e social, que é a relação com o meio em que vivemos, "*mais do que uma educação 'a respeito do, para o, no, pelo ou em prol do' meio ambiente, o objeto da educação ambiental é de fato, fundamentalmente, nossa relação com o meio ambiente*" SAUVÉ (2005, p. 317).

Sendo a prática originalmente externa ao ensino formal, cujos contornos são marcados pela ação e pela intervenção em realidades localizadas. Uma vez introduzida no ambiente escolar formal, ela deverá se voltar à reflexão, como elemento essencial à formação intelectual do aluno, cujos benefícios serão a de se obrigar a reabrir discussões, tais como sustentabilidade, biodiversidade, relação homem–natureza, evitando com isso que tais temas sejam tratados como dogmas (OLIVA, 2002).

Desta forma, a Educação Ambiental deve ser entendida como um exercício de cidadania frente à tomada de atitudes e comportamentos que visem melhorar a relação do ser humano com o meio ambiente, buscando o desenvolvimento de cidadãos responsáveis que se preocupem com a qualidade de vida e critérios de justiça que visem o bem-estar ambiental.

Cabe ressaltar que a Lei 9.795/1999 disciplinou que a Educação Ambiental deve estar presente em todos os níveis de ensino, de forma articulada, como uma prática educativa integrada, não permitindo a implantação de uma disciplina específica de educação ambiental no currículo de ensino, a não ser em cursos de pós-graduação e extensão, quando necessário.

Neste sentido Sorrentino *et al*. (2005, p. 294) frisam a importância da Educação Ambiental estar presente no currículo escolar mas não como uma disciplina isolada:

> A educação ambiental, por não estar presa a uma grade curricular rígida, pode ampliar conhecimentos em uma diversidade de dimensões, sempre com foco na sustentabilidade ambiental local e do planeta, aprendendo com suas culturas tradicionais, estudando a dimensão da ciência, abrindo janelas para a participação em políticas públicas de meio ambiente e para a produção do conhecimento no âmbito da escola.

Tratar as questões ambientais com ênfase na interdisciplinaridade deve-se ao fato de que as causas de seus problemas não podem ser abordados apenas como fatores biológicos (JACOBI, 2005, p. 247), pois suas dimensões vão além destes, sendo necessário interliga-las às áreas da política, economia, institucional, social e cultural.

> Porém, não é suficiente reunir diferentes disciplinas para o exercício interdisciplinar. A educação ambiental deve apoiar-se em trocas sistemáticas e no confronto de saberes disciplinares que incluam não apenas uma problemática nas interfaces entre as diversas ciências naturais e sociais e isto só se concretizará a partir de uma ação orgânica das diversas disciplinas, superando a visão multidisciplinar.

Neste aspecto, cabe aos professores e educadores o papel fundamental de impulsionar a formação de alunos com uma visão crítica e com valores éticos para que se construa uma sociedade ambientalmente sustentável (JACOBI, 2005, p. 247).

> Neste contexto, a educação ambiental aponta para a necessidade de elaboração de propostas pedagógicas centradas na conscientização, mudança de atitude e práticas sociais, desenvolvimento de conhecimentos, capacidade de avaliação dos educandos.

Assim, não restam dúvidas sobre a importância da Educação Ambiental no contexto escolar, pois abre espaço para que o educador possa desenvolver temas voltados a capacitar todos os atores sociais da educação, bem como compreender seus problemas e riscos ambientais e desenvolver a mudança de comportamentos que visem melhorar a relação do sujeito com o meio ambiente.

A efetividade do Programa Mais Educação no cenário nacional

O Programa Mais Educação (PME) foi instituído pelo Governo Federal através da Portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, com a intenção de fomentar a educação integral por meio de atividades sócio-educativas no contraturno escolar.

De acordo com o Parágrafo Único, do art. 1º da referida Portaria:

> O Programa será implementado por meio de apoio à realização, em escolas e outros espaços sócio-culturais, de ações sócio-educativas no contraturno escolar, incluindo campos da educação, artes, cultura, esporte, lazer, mobilizando-os para a melhoria do desempenho educacional, ao cultivo de relações entre professores, alunos e suas comunidades, à garantia da proteção social da assistência social e à formação para a cidadania, incluindo perspectivas temáticas dos direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário e dinâmicas de redes (BRASIL, 2007).

As ações desenvolvidas dentro do PME contam com a integração entre os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Cultura e do Esporte, podendo outros Ministérios e Secretarias Federais participar com o oferecimento de atividades. No entanto, a execução e gerenciamento do PME fica a cargo, no âmbito federal, do Ministério da Educação que é o responsável por editar as diretrizes do Programa.

Em 27 de janeiro de 2010 foi publicado o Decreto nº 7.083 que regulamenta o PME, dispondo sobre sua finalidade, como a de contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de estudantes matriculados em escola pública, com a oferta de educação básica em tempo integral; considerando o tempo integral como duração igual ou superior à sete horas diárias durante o período letivo com atividades escolares em outros espaços educacionais.

Os objetivos do Programa Mais Educação estão elencados no art. 3º do Decreto 7.083/2010:

> I - formular política nacional de educação básica em tempo integral;
>
> II - promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
>
> III - favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;

> IV - disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral; e
>
> V - convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político-pedagógico de educação integral (BRASIL, 2010).

Cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) prestar assistência financeira no intuito de implantar o tempo integral nas escolas públicas de educação básica através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A implementação do PME deu-se no ano de 2008 com a definição de 54 municípios obedecendo a critérios elencados pelo Ministério da Educação:

> - Ter assinado o Compromisso Todos pela Educação;
>
> - Todas as capitais dos estados brasileiros;
>
> - Cidades das regiões metropolitanas com mais de 200 mil habitantes;
>
> - Ter escolas municipais e estaduais com IDEB abaixo de 2,9. (BRASIL, 2010)

Os critérios de prioridade para atendimento do PME são definidos a cada ano pelo Ministério da Educação que leva em consideração os dados referentes à realidade da escola, avaliadas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e mediante estudo das situações de vulnerabilidade social dos estudantes (BRASIL, 2010). De acordo com Bernando *et al* (2016, p. 1135) o Mais Educação tem a condição de um programa indutor:

> O Mais Educação agrega à antiga noção de gestão democrática, a perspectiva de que os territórios que conformam as cidades podem e devem constituir-se em espaços educativos, ampliando consequentemente, o tempo de escolarização dos alunos.

Para que a escola possa aderir ao PME, deve realizar o cadastramento através do sistema PDDE Interativo e encaminhar às Entidades Executoras (Secretarias Estaduais e Municipais) o Plano de Atendimento da Escola em que informa os macrocampos escolhidos (que deve ser no mínimo 3 e máximo 6) planejado em conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP).

O Ministério da Educação organizou um conjunto de orientações no *Programa Mais Educação: passo a passo* (BRASIL, 2011), onde as instituições podem optar por seis atividades por ano, a serem desenvolvidas no contraturno escolar pelos estudantes e em conformidade com o projeto educativo em curso na escola dentre as seguintes atividades macrocampos: investigação no campo das ciências; cultura e artes; acompanhamento pedagógico, comunicação e uso de mídias; educação econômica; cultura digital; promoção da saúde; direitos humanos em educação; educação ambiental; esporte e lazer. De acordo com Simon *et al* (2017, p. 118):

> O Programa Mais Educação tem o significado de expandir, ampliar, alargar, estender algo que já existe, nesse caso a educação. Semelhante a concepção de educação que permeou os estudos e a filosofia do educador Anísio Teixeira, àquela educação que deve preparar integralmente o sujeito, no sentido de lhe oferecer as condições completas para a vida.

Dentre os princípios da educação integral, no âmbito do PME, estabelecidos no Decreto 7.083, está o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis, com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade e a gestão, a formação de professores e a inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos.

Segundo Mendonça *et al*. (2017, p. 31):

> O Mais Educação cumpre um papel importante ao incorporar no debate político educacional pautas ausentes da cultura escolar como novos saberes e espaços, a cidade e a comunidade como parte do processo democrático de construção da escola, entre outros. Ao interpelar a cultura escolar e as formas de ver os Outros, o PME abre campos de conflitos vividos cotidianamente nas políticas locais e nacional.

No Manual Operacional de Educação Integral, publicado pelo Ministério da Educação, há a orientação de que as atividades macrocampos devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar, respeitando o contexto e a cultura social dos sujeitos para que o estudante seja capaz de compreender o mundo em que vive, da vida em sociedade e da diversidade de culturas. As atividades desenvolvidas no PME foram divididas em macrocampos que contemplam as áreas de conhecimento em Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (BRASIL, 2014).

Desta forma, verifica-se que diante de uma nova visão interdisciplinar do ensino, a ser adequado ao meio social de cada comunidade trabalhada,

surgem inúmeros desafios frente à mudança de paradigma e a consequente implementação do Programa Mais Educação de forma gradual, de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1: Escolas atendidas pelo Programa Mais Educação.

Ano	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Escolas atendidas pelo PME	5.006	0.027	4.995	1 2.074	9.469	8.651

FONTE: Plataforma de Gestão Indicadores (2016).

Conforme os dados levantados, verifica-se uma gradual, porém visível evolução das escolas atendidas pelo PME, o que leva a conclusão de que houve uma receptividade das diretrizes estabelecidas pelo programa no contexto escolar.

Este formato do Programa Mais Educação, que promove a educação integral por meio de atividades socioeducativas, esteve vigente desde sua implantação em 2008 até meados de 2016, período do governo Dilma Rousseff.

Na gestão do governo Dilma Rousseff, em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência (2014-2024), o qual prevê como meta a ampliação da jornada escolar para sete horas diárias em 50% das escolas públicas brasileiras e para 25% dos estudantes nelas matriculados.

No entanto, no ano de 2015, em razão da crise política e econômica que atingiu o governo, houve atrasos no repasse do recurso da educação integral, resultando na interrupção de adesão ao programa por novas escolas interessadas em desenvolver as atividades, o que deixou uma incerteza de sua continuidade.

Em outubro de 2016, já no exercício do atual governo de Michel Temer, foi publicada a Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, que traz a nomenclatura "Programa Novo Mais Educação", e tem seu foco apenas na melhora da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental.

A Educação Ambiental e o Programa Mais Educação

Com a criação do PME, instituído pela Portaria Interministerial 17/2007, operacionalizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), houve o objetivo de aumentar a oferta educativa nas escolas públicas, por meio da ampliação da jornada escolar visando a educação integral, promovendo a inter-relação entre todos os atores envolvidos no processo educacional, tendo em vista que "*a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e*

ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens" (BRASIL, 2014, p. 4).

Diante do contexto de educação integral e atividades optativas agrupadas em macrocampos, possibilitou-se um maior incentivo para o desenvolvimento de ações voltadas à Educação Ambiental dentro das instituições de ensino público no país, uma vez que um dos macrocampos definidos no PME diz respeito à Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal).

Diante deste incentivo, surge um espaço para trabalhar a Educação Ambiental de forma aprofundada e integral, atendendo ao disposto pelo PME ao tratar este macrocampo específico, determinando que as atividades sejam voltadas a "*fomentar práticas educativas que promovam aos estudantes a compreensão do mundo em que vivem, de si mesmo, do outro, do meio ambiente*" (BRASIL, 2014, p. 8).

No intuito de contribuir e orientar o desenvolvimento do Programa, o Ministério da Educação lançou os Cadernos Pedagógicos que tratam de cada tema dos macrocampos que compõem o PME. O caderno pedagógico do macrocampo Educação Ambiental enfatiza a construção de espaços educadores sustentáveis, que teve como inspiração a proposta do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, lançado em 2008 pelo Governo Federal.

A intenção do macrocampo Educação Ambiental é propor que as escolas incentivem nos estudantes, professores e demais profissionais envolvidos, estilos de vidas mais sustentáveis, para que reflitam em suas práticas cotidianas (BRASIL, 2013).

A Educação Ambiental e Sociedade Sustentável é definida pelo Ministério da Educação como processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais e de atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental. Busca-se, ainda, o incentivo para a transformação das escolas em espaços sustentáveis estimulando o debate para desenvolver formas sustentáveis de ser e estar no mundo.

> Espaços educadores sustentáveis são aqueles que têm a intencionalidade pedagógica de se constituir em referências de sustentabilidade socioambiental, isto é, espaços que mantenham uma relação equilibrada com o meio ambiente; compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, permitindo assim qualidade de vida para as gerações presentes e futuras (BRASIL, 2013).

O Manual Operacional de Educação Integral destaca sobre a transformação das escolas em espaços sustentáveis, no macrocampo Educação Ambiental, incentivando o desenvolvimento de habilidades e valores nos estudantes para um estilo de vida sustentável. Traz, ainda, as atividades

que podem ser desenvolvidas dentro do referido macrocampo, sendo as seguintes: economia solidária/ educação econômica (educação financeira e fiscal); horta escolar e/ou comunitária; jardinagem escolar; COM-VIDAS (organização de coletivos pró meio-ambiente); conservação do solo e composteira: canteiros sustentáveis (horta) e/ou jardinagem escolar; uso eficiente da água e energia.

A partir do desenvolvimento das atividades descritas no macrocampo Educação Ambiental busca-se que o estudante participante do Programa sinta-se estimulado a pensar e agir com práticas voltadas para a cidadania e para o consumo consciente e responsável. "*Este macrocampo é pautado por uma intencionalidade pedagógica acerca das formas sustentáveis de ser e estar no mundo, com foco no espaço físico, gestão e currículo*" (BRASIL, 2013).

A presença da Educação Ambiental dentre as atividades constantes do PME é de grande importância, pois é uma forma de incentivar o desenvolvimento da sustentabilidade ambiental e contribuir com sua abordagem crítica e trabalhar o tema de forma transversal, inserindo-a nas diversas áreas do conhecimento.

Nesse sentido, em relação ao desenvolvimento da educação ambiental no PME, Barbosa (2008, p. 20) entende que:

> Por essa razão, a presença da educação ambiental, com suas ações sinérgicas e perspectiva sistêmica, na implementação da educação integral e integrada no país, com a implantação do programa Mais Educação – criado a partir do Plano de Desenvolvimento da Educação -, favorecerá a criação de espaços participativos de educação para a sustentabilidade socioambiental e a construção de novos arranjos educativos locais. Se bem-sucedido, o Mais Educação provocará uma importante ruptura no atual modelo de gestão das políticas públicas da educação, que parece desconhecer a modernização reflexiva e o saber complexo, e incorporará a educação integral no cotidiano da vida escolar, o que exigirá permanentemente a articulação de ações intersetoriais para ampliação dos tempos, territórios e oportunidades de aprendizagem.

Segundo Maciel *et al*. (2010, p. 4):

> A Educação Ambiental é uma ação interdisciplinar para ser trabalhada por todas as idades, comunidades e realidades, considerando-se o meio ambiente em sua totalidade: o resgate e o surgimento de novos valores sociais que conduzam a um modo de vida mais consciente e sustentável.

A formação de uma conscientização do uso eficiente e sustentável do meio ambiente se torna cada vez mais necessária com o passar dos anos, pois é preciso formar cidadãos comprometidos com hábitos que não prejudiquem o meio ambiente. Segundo Meirelles e Santos (2005), "*o desafio de um projeto de educação ambiental é incentivar as pessoas a se reconhecerem capazes de tomar atitudes*".

Ao analisar o PME, Sola e Torales (2012), considera que o programa vem sendo um meio que possibilita trabalhar as mais variadas atividades que não estão presentes no currículo formal, mas que são importantes para o desenvolvimento dos estudantes e o resgate dos valores morais e éticos.

Resta evidenciado que a Educação Ambiental tem o potencial de fortalecer o vínculo entre a escola, comunidade e meio ambiente, através da articulação de ações que visem às práticas sustentáveis, e o estudante participante do PME se torna um excelente multiplicador destas ações, contribuindo para a formação de uma sociedade responsável e consciente.

Metodologia

Realizou-se pesquisa teórica e exploratória para buscar compreender o assunto de estudo, pois entende-se ser necessária uma revisão bibliográfica rigorosa para sustentar a abordagem de seu objeto (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2009, p. 113), visando subsidiar o tema da pesquisa. Como fontes bibliográficas utilizou-se a Lei 9.795/1999, Portaria Interministerial nº 17/2007, Decreto nº 7.083/2010 e o Manual Operacional de Educação Integral do Ministério da Educação de 2014 e demais fontes bibliográficas que justificaram a pesquisa.

Adotou-se a pesquisa qualitativa, que é a compreensão de informações feita de uma forma mais global e inter-relacionada com fatores variados, privilegiando contextos (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2009, p. 110).

O método científico utilizado foi o hipotético-dedutivo, no qual o pesquisador elege o conjunto de proposições hipotéticas que acredita serem viáveis como estratégia de abordagem para se aproximar de seu objeto (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2009, p. 68).

A contribuição do PME para disseminação da Educação Ambiental em três escolas da rede estadual de ensino do município de Campo Grande

O Estado de Mato Grosso do Sul possui um total de 368 escolas na rede estadual, sendo que dentre estas, 90 instituições estão localizadas no município de Campo Grande.[5]

Com vistas a contextualizar as instituições que participam do PME no ano de 2016, a Secretaria de Estado de Educação (SED) forneceu relatório

[5] Dados retirados do sítio da Secretaria de Estado de Educação, em http://www.sed.ms.gov.br/

informando que no referido período, um total de 30 escolas desenvolvem o PME em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto que no município de Campo Grande, 12 escolas estaduais oferecem a educação integral através do PME.

Segundo dados fornecidos pela SED, em Campo Grande, das 12 escolas estaduais que aderiram ao PME, 11 escolas desenvolvem oficinas de Educação Ambiental. Para análise que se pretende alcançar no presente trabalho, a SED enviou três projetos elaborados por duas escolas estaduais do município de Campo Grande, dentre as 12 que aderiram ao PME, destinados a desenvolver as atividades sugeridas. Para elucidar o campo da pesquisa, elaborou-se a Tabela 2:

Tabela 2: Escolas do PME de Campo Grande com oficinas de Educação Ambiental.

Escola	Aderiram Ao PME	Desenvolveram Oficinas	Enviaram Projetos Para Análise
EE Antônio Delfino Pereira e C. Cult. ED. Tia Eva	Sim	Sim	Não
EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Sim	Sim	Não
EE José Ferreira Barbosa	Sim	Sim	Não
EE Luisa Vidal Borges Daniel	Sim	Sim	Não
EE Maestro Frederico Liebermann	Sim	Sim	Sim
EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Sim	Não	Não
EE Profª. Delmira Ramos Dos Santos	Sim	Sim	Não
EE Prof. Henrique Ciryllo Corrêa	Sim	Sim	Não
EE Profª. Joelina de Almeida Xavier	Sim	Sim	Não
EE Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Sim	Sim	Não
EE Profª. Thereza Noronha de Carvalho	Sim	Sim	Sim
EE Sebastião Santana de Oliveira	Sim	Sim	Não

FONTE: Elaborado pelos autores (2016).

Na análise dos projetos, foram levados em consideração o tema para qual o projeto foi vinculado, bem como a inserção do referido tema no macrocampo da Educação Ambiental, de forma a atender os requisitos de interdisciplinaridade exigidos pelo PME. As escolas estaduais elaboraram os projetos com as seguintes temáticas (Tabela 3):

Tabela 3: Escolas e seus projetos de Educação Ambiental.

Escola	Título Projeto*	Período
EE Maestro Frederico Liebermann	**“#Partiu #Acabar #Com #O #Mosquito#Da #Dengue”**	Fev/Abr-2016
EE Maestro Frederico Liebermann	**"A História e os Avanços Tecnológicos:** Um Olhar Interdisciplinar"	Jul/Set-2016
EE Profª. Thereza Noronha de Carvalho	**“Educação Integral:– Uma Formação Pedagógica e Cidadã”**	Abr/Jul-2016

FONTE: Elaborado pelos autores (2016).

*Para facilitar a redação, nomeou-se os projetos analisados de projeto 1, projeto 2 e projeto 3, na sequência da tabela apresentada.

No que concerne às temáticas, dos três projetos analisados, apenas o projeto 1 tratou diretamente de questão ligada ao meio ambiente natural, podendo ser inserido de forma direta no macrocampo da Educação Ambiental. Os demais projetos deram ênfase para o macrocampo de acompanhamento pedagógico, tendo em vista que este macrocampo "*continua sendo obrigatório, agora com apenas a atividade Orientação de Estudos e Leituras que contemplará as diferentes áreas do conhecimento*" (BRASIL, 2014)

No que concerne à interdisciplinaridade, houve o atendimento deste requisito exigido pelo PME, tendo em vista estar presente a interação das atividades desenvolvidas nas diferentes áreas do conhecimento, possibilitando a integração da temática tratada dentro de um contexto sistêmico.

Os temas tratados nos projetos das escolas foram abordados em diversas áreas de conhecimento, atendendo ao princípio da Educação Ambiental que é a interdisciplinaridade. Para Dias (2004) a Educação Ambiental por ser interdisciplinar pode e deve ser agente otimizador de novos processos educativos que possibilitam a mudança e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida.

O PME define a Educação Ambiental como um dos macrocampos a serem desenvolvidas atividades de educação voltadas para a construção de cidadania e para o consumo consciente e responsável. Estas atividades se interligam com quatro áreas de conhecimento, qual sejam: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humana, para que possa atingir o objetivo da interdisciplinaridade e busque desenvolver no estudante o estímulo ao desenvolvimento cognitivo, estético, ético e histórico.

Desta forma, fica claro que a Educação Ambiental figura na qualidade de um macrocampo a ser inserido nas áreas de conhecimento delimitadas pelo PME. A sua inserção deve conter os requisitos interdisciplinares que lhes são pertinentes, nas palavras de Segura, (2007, p. 96):

> Desta maneira, a educação ambiental sustenta-se na busca da conexão permanente entre as questões culturais, políticas, econômicas, sociais, religiosas, estéticas e outras, determinantes para nossa relação com o ambiente. Sua proposta é ampliar o entendimento e integrar ações, e não reduzir o foco, criar mais uma divisão no conhecimento, como ainda percebemos em alguns projetos.

No entanto, verificou-se que nos três projetos analisados, a Educação Ambiental foi disposta na qualidade de uma das áreas de conhecimento. Isso é visível quando na elaboração dos projetos a Educação Ambiental consta como um dos itens dentro das demais disciplinas que compõem a temática (ou macrocampo).

E como item, os projetos definem atividades voltadas para a área de Educação Ambiental de forma específica, o que vai de encontro com a exigência interdisciplinar deste macrocampo nas áreas de conhecimento. Embora o PME disponha da necessidade de interdisciplinaridade, a Educação Ambiental traz em seu bojo esta característica, nas palavras de Leff (2009, p.22) "a complexidade ambiental extrapola o campo das relações de interdisciplinaridade entre paradigmas científicos para um diálogo de saberes, que implica um diálogo entre seres diferentes".

Assim sendo, os projetos poderiam ter se beneficiado da questão ambiental de forma mais ampla, conforme o PME dispõe quando define o macrocampo da Educação Ambiental, trazendo diversas atividades que contribuiriam com o desenvolvimento da temática proposta.

Verifica-se que falta aos projetos analisados uma expressão mais aprofundada dos conceitos de Educação Ambiental, que contribuiriam muito para a efetividade dos mesmos. Selecionar este macrocampo como uma área de conhecimento dentro da temática, restringe o seu alcance, conforme o entendimento de Segura (2007, p. 97):

> É necessário ter clareza acerca dos limites da escola como propulsora de projetos de transformação socioambiental. A educação ambiental, no âmbito escolar ou fora dele, compõe um conjunto de ações que visam a melhoria da qualidade de vida.

Percebe-se que na construção dos projetos há, por parte dos responsáveis pelas suas elaborações, uma visão fragmentada da Educação Ambiental. No projeto 3 é feita a seguinte pontuação nos objetivos específicos: "*na disciplina de educação ambiental, será feito um estudo*...", demonstrando um desconhecimento quanto à Lei nº 9. 795/1999 que regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental, especificamente no art. 10 que dispõe que "a Educação Ambiental não deve ser implantada como uma disciplina específica nos currículos de ensino", e que sua abordagem deva ser nas diversas áreas do conhecimento.

O PME trata a Educação Ambiental em um macrocampo separado dos demais indicando sugestões de atividades que podem ser desenvolvidas, o que pode contribuir para uma interpretação errada dos educadores que trabalham com o tema, influenciando na disciplinaridade da Educação Ambiental, o que contraria o disposto na Lei 9.795/1999.

A partir destas observações, nota-se que falta aos educadores uma formação continuada, e também há pouco conhecimento com relação à inserção da Educação Ambiental no ambiente escolar, de como integrá-la com as diversas áreas do conhecimento, e não a tratando como uma disciplina específica.

Desta forma, embora os projetos atendam os requisitos formais determinados no PME, é possível verificar diante da análise, que a Educação Ambiental poderia ter sido tratada de forma mais completa, abrangendo as quatro áreas do conhecimento, quais sejam: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humana e não sendo considerada como uma delas, para que se torne possível formar estudantes com pensamentos críticos, incentivando-os a desenvolver mudanças de hábitos e atitudes que busquem uma melhora na relação do homem com o meio ambiente, visando estilos de vida sustentáveis.

Considerações finais

Diante do assunto discutido no presente trabalho, verificou-se que é imprescindível a discussão sobre mudanças de posturas e atitudes que busquem melhorar a relação do homem e meio ambiente.

Nesta perspectiva surge a Educação Ambiental enquanto colaboradora na construção de novos valores sociais, habilidades e atitudes que visem a conservação do meio ambiente e uma qualidade de vida baseada na sustentabilidade.

No entendimento de Cuba (2010) a Educação Ambiental é um caminho possível para mudar atitudes, e sua presença no currículo escolar permite ao estudante construir uma nova forma de compreender a realidade na qual vive, desenvolvendo a consciência ambiental e cidadania.

Desta forma, dar a oportunidade de desenvolver a Educação Ambiental dentro de um programa voltado às políticas públicas, como o Programa Mais Educação, abriu espaço aos estudantes na produção de conhecimento dentro das escolas.

No entanto, os projetos analisados trataram a Educação Ambiental na qualidade de área de conhecimento, o que demonstra um equívoco frente às disposições da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999). Embora as instruções contidas no Manual Operacional de Educação Integral tenham tratado a Educação Ambiental em um macrocampo apartado dos demais, conclui-se que esta atitude pode influenciar quanto à sua inserção fragmentada no ambiente escolar.

Ressalta-se que com a mudança do objetivo do PME para o ano de 2017, que passou a visar apenas o acompanhamento pedagógico em língua portuguesa e matemática, ficará o desafio para as escolas desenvolverem atividades que tratem da Educação Ambiental, em razão da perda de espaço para implementá-las dentro do PME. No entanto, corre-se o risco de que estas atividades fiquem apenas concentradas para o docente que ministre a disciplina de Ciências ou Biologia, podendo não ser desenvolvida como uma ação interdisciplinar.

É de suma importância que a Educação Ambiental seja tratada em toda a sua amplitude, principalmente seu caráter interdisciplinar, de forma a

contribuir com o alcance das temáticas propostas, na construção de valores voltados à cidadania e bem-estar social.

O assunto discutido não poderá ser esgotado no presente trabalho, em razão de sua importância e amplitude. Entende-se, assim como Jacobi (2005), que os educadores e professores tem papel essencial para impulsionar as transformações de uma educação com o compromisso de formar alunos com visão crítica, de valores e de uma ética para a construção de uma sociedade ambiental sustentável. No entanto, para atingir essa transformação se faz necessário que os educadores busquem formações ambientais para que tenham uma visão correta da Educação Ambiental e possam transmiti-la aos estudantes.

Referências

BARBOSA, L.C. **Políticas públicas de educação ambiental numa sociedade de risco**: tendências e desafios no Brasil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao11.pdf. Acesso em: 12 de setembro de 2016.

BERNARDO, E.S; CHRISTOVÃO, A.C. Tempo de Escola e Gestão Democrática: o Programa Mais Educação e o IDEB em busca da qualidade da educação. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 41, n. 4, p. 1113-1140, out./dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual Operacional de Educação Integral**. Brasília 2014. Disponível em : http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14458-manual-mais-educacao-2014-final-171013-2-pdf&category_slug=outubro-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 de setembro de 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Série Cadernos Pedagógicos**: Educação Ambiental. Disponível em http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/pme/educacao_ambiental.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Mais Educação**. Passo a Passo. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseducacao.pdf. Acesso em: 15 de julho de 2016.

BRASIL. **Portal Brasileiro de Dados Abertos**. Disponível em: http://dados.gov.br/dataset/mais-educacao. Acesso em 30 de agosto de 2016.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº17, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf. Acesso em: 29 de agosto de 2016.

BRASIL. **Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016**. Institui o Programa Novo Mais Educação. Brasília, 2016. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49131-port-1144mais-educ-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em 25 de agosto de 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010**. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm. Acesso em: 29 de agosto de 2016.

BRASIL. **Lei 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm. Acesso em: 22 de outubro de 2016.

CUBA, M.A. Educação Ambiental nas escolas. **ECCOM**, v. 1, n. 2, p. 23-31, jul./dez., 2010.

DIAS, G.F. **Educação Ambiental**: princípios e práticas. 9 ed. São Paulo: Gaia, 2004.

JACOBI, P.R. Educação Ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 31, n. 2, p. 233-250, maio/ago. 2005.

LEFF, E. Complexidade, racionalidade ambiental e diálogo de saberes. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 34 (3), p. 17-24, set/dez. 2009.

MACIEL, J.L; WACHHOLZ, C.B.; ALMINHANA, C.O.; BITAR, P.G.; MUHLE, R.P. Metodologias de uma educação ambiental inclusiva. **Revista Virtual EGP**. Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 1-11, 2010.

MARTINEZ JUNIOR, E. **As instituições de educação superior e as autoridades estatais**: autonomia e controle. Direito à educação. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. p. 113-122. 2009.

MEIRELLES, M.S.; SANTOS, M.T. **Educação Ambiental uma construção participativa**. 2ª ed. São Paulo, 2005.

MEZZAROBA, O.; MONTEIRO, C.S. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MONTEIRO, P.M.; LEITE, L.H.A. **Mais Educação para que e para quem?** Algumas tensões e disputas no interior do programa Mais Educação. A Educação Integral como Direito: Avanços e Desafios em Experiências de Minas Gerais. 1ª ed. Belo Horizonte. MG: Fino Traço, 2017.

SAUVÉ, L. **Educação Ambiental: possibilidades e limitações**. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 31, n. 2, p. 317-322, maio/ago. 2005.

OLIVA, J. T.. A Educação Ambiental no Ensino Formal. *In*: MARFAN, M.A. (Org). **Congresso Brasileiro de Qualidade na Educação**: formação de professores. Brasília, 2002.

SEGURA, D.S.B. **Educação ambiental nos projetos transversais**. Vamos cuidar do Brasil : conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007. p. 95-101.

SILVA, J.A. **Comentário contextual à Constituição**. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SIMON, F.L; FELIX, G.T. Articulação do Programa Mais Educação com o Projeto Político-Pedagógico: Contribuições na formação dos alunos. **Revista de Gestão e Avaliação Educacional**. Santa Maria, v. 6, n. 11, p. 109-121, jan/abr. 2017

SOLA, E.A.; TORALES, M.A. Programa Mais Educação: a Educação Ambiental na escola de tempo integral. **Revista Augustus**. Rio de Janeiro, v. 17, n. 33, p. 80-86, jan. 2012.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; MENDONÇA, P.; FERRARO JUNIOR, L. A. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio; ago. 2005.